



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.956

DE 1º DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.329 de 29 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 346.313,50 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos) a ser efetuado com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementa:

I – Ficha: 633

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Verba: 27.8120022.1093 – Ampliação Construção Vestiário Campo de Futebol "Augusto Oliveira"

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 346.313,50

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) os recursos provenientes do excesso de arrecadação através de Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e **R\$ 46.313,50** (quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos) os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Anula:

I – Ficha: 437

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2021 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 46.313,50



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.956/09 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de junho de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELLI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Chefe do Departamento Técnico Legislativo